**REQUERIMENTO Nº 65/19**

**EXMº. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA=S.P:**

 Eu, **OSVALDO CUSTÓDIO DA CRUZ**, abaixo assinado, vereador, com assento na Câmara Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, **REQUEIRO**, a gentileza de Vossa Excelência, depois de ouvido o douto Plenário, sejam oficiados os senhores **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal, Giselda Elias da Cunha, Diretora Municipal de Trânsito, e Jaime Gonçalves Sampaio, Presidente do CONSEG-Conselho Comunitário de Segurança do Município de Buritama**, solicitando-lhes a gentileza, no sentido de informarem à esta Casa Legislativa, qual é o critério utilizado para ceder aos proprietários de Auto Escolas, as vias públicas que são utilizadas para a realização de aulas práticas com alunos com vistas a obtenção da CNH-Carteira Nacional de Habilitação.

 Tal solicitação se justifica e se fundamenta, tendo em vista o recebimento de inúmeras reclamações de munícipes, gerando uma série de reclamações sobre os transtornos causados de ruas com trânsito impedido em razão do uso pelas Auto Escolas para a referida finalidade, e não termos uma posição oficial para informar a contento a quem nos indaga, cujas informações servirão para conhecimento deste vereador requerente, dos demais companheiros que compõem este Poder Legislativo, bem como de toda a população buritamense.

 O presente pedido de informações é feito com base no parágrafo 2º e inciso XI do artigo 8º, incisos XVIII e XXII do artigo 63 e no parágrafo 2º do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e no artigo 4º, inciso III do Decreto-Lei nº 201/67, de 27.02.67, e Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei que regula o acesso a informações).

 Aguarda-se a decisão soberana do douto Plenário.

 Sala das Sessões, 09 de maio de 2019.

 **OSVALDO CUSTÓDIO DA CRUZ**

 **VEREADOR**